

Departamento de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução
de Medidas Socioeducativas - DMF

Corregedoria
Nacional de
Justiça

PLANO EMERGENCIAL

Sistema Prisional do Ceará
De Brasília para Fortaleza,
2021

Sistema Prisional do Ceará

Problemas identificados

1. Excesso de prazo para o cumprimento de alvarás de solturas
2. Benefícios vencidos no SEEU, sem apreciação
3. Presos indocumentados e sem prontuários nas unidade penais
4. Transferências presos sem comunicação e indeterminação do lugar onde estão
5. Visitas sociais e acesso de familiares e advogados não regulamentados
6. Inspeções descontínuas
7. Audiências de custódia não realizadas
8. Índice de presos provisórios elevado
9. Cobrança pelo uso de monitoração eletrônica
10. Apuração de denúncias de tratamento degradante e tortura sem fluxos predefinidos e transparência
11. Índice elevado de óbitos, sobretudo por causas desconhecidas

Expedientes CEARÁ no DMF/CNJ

- [SEI 02835/2021](#) - Prisão arbitrária de homem por mais de 15 anos e desativação de equipamentos de privação de liberdade no Ceará
- [SEI 13603/2019](#) - Notícias de tortura e tramitação processual irregular em decorrência de transferência massiva de internos
- [SEI 01746/2019](#) - Transferências de internos não planejadas no Estado do Ceará
- [SEI 04713/2019](#) - Relatório de Missão do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura ao Estado do Ceará em 2019
- [SEI 04740/2019](#) e [SEI 04735/2019](#) - Representação do Governador do Estado do Ceará e do Secretário de Administração Penitenciária contra o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
- [SEI 06017/2020](#) - Consulta sobre aplicação da Lei Estadual 16.881/2019 que versa sobre cobrança por uso de equipamento de monitoração eletrônica
- [SEI 03984/2021](#) - Integração de Sistemas Processuais e inobservância de normativa do CNJ sobre cumprimento de alvará de soltura
- [SEI 03986/2021](#) - Transferências irregulares de internos, prejuízo ao direito à convivência familiar e ampliação de vagas em desacordo com a normativa do CNPCP
- [SEI 03941/2021](#) - Presos indocumentados e a necessidade de novo censo prisional;
- [SEI 04042/2021](#) - Restrições a visitas sociais, impedimento a visitas íntimas e retenção de materiais pessoais fornecidos pela família dos internos.

Diagnósticos a partir dos sistemas do CNJ

Dados obtidos a partir de consulta realizada em 23/08/2021

BNMP

- 30.682 presos. Aproximadamente metade (14.837) são de presos provisórios. Por sua vez, metade dos presos provisórios (7.430) nunca foram soltos e 2.037 destes estão presos provisoriamente por mais de 03 anos

SISTAC

- De um universo de 29.317 audiências de custódia documentadas no SISTAC, houve relatos de tortura em aproximadamente 8% dos casos (2.526). Apenas 1.122 desses relatos resultaram em investigações
- Decréscimo de audiências de custódia realizadas no período entre 2019-2021: 12.584 (2019), 2.730 (2020) e 1.328 (2021)

Diagnósticos a partir dos sistemas do CNJ

Dados obtidos a partir de consulta realizada em 23/08/2021

□ CNIEP

- 134 estabelecimentos não registram inspeção no último ano. Entre esses, 36 não contam com nenhuma inspeção registrada, *em aparente violação da Resolução CNJ nº 47/2007* (obrigatoriedade das inspeções mensais)

□ SEEU

- Incidentes vencidos: 711 incidentes de comutação, 521 de indulto, 2.336 de livramento condicional, 658 de prescrição da pretensão executória, 2.686 de progressão para aberto, 1.488 de progressão para semiaberto e 3.670 de término de pena
- Existe um total de 2.225.082 peças não incorporadas ao SEEU, em aparente violação à Resolução CNJ nº 280 de 09/04/2019 (que obriga a utilização do SEEU em todo o país)
- 100% dos processos cadastrados no SEEU indicam falta de algum documento de identificação civil da parte

Alvarás de soltura

❑ Diagnóstico

- Contexto generalizado de descumprimento do prazo de 24h para o cumprimento de alvarás de soltura. Alegações de que o BNMP é instável, por vezes ficando inacessível. De acordo com o CNJ, com relação ao BNMP fora do ar, apenas 2 situações pontuais foram registradas, abrangendo todo o país, o que pode indicar algum problema de conexão do CE com Brasília. O BNMP surgiu, justamente, para superar todo e qualquer entrave burocrático no cumprimento de alvarás de soltura. O Ceará apresenta metodologia inconsistente de consulta ao BNMP, que fica adstrita a consulta e confirmação por sistema do Poder Executivo, nas unidades penais, algo que, via de regra, resulta em atraso no cumprimento das ordens, mercê do diminuto quantitativo de servidores da SEAP ocupados dessa atividade

❑ Proposta de ação

- ✓ Realização de diagnóstico (completo) sobre o cumprimento de alvarás de soltura (atividade já em curso no TJCE está sendo desenvolvida sob universo de amostragem). Dados preliminares não informaram a média do tempo de cumprimento, os casos de demora e outros dados de importância que impede o cumprimento da liberação com a urgência e prontidão necessários. **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Produção de diagnóstico acerca do funcionamento do BNMP no Estado do Ceará: problemas de acesso, conexão e reclamações. **Prazo 15 dias (TJCE e DTI do CNJ)**
- ✓ Revisitação da metodologia e implementação de normativa local (judiciário e executivo) disciplinando novo modelo para cumprimento, acompanhamento e informação pública sobre o cumprimento de alvarás de soltura, a partir da regulamentação já estipulada pelo CNJ. **Prazo 30 dias (TJCE e SEAP)**

Benefícios vencidos no SEEU

❑ Diagnóstico

- Deficiência na alimentação do SEEU. Migração incompleta de documentos para o SEEU. Atraso na decisão de benefícios e expedientes

❑ Propostas de ação

- ✓ Revisão e incorporação de todos os documentos faltantes ao SEEU. **Prazo 30 dias (DMF e TJCE)**
- ✓ Cálculo de redimensionamento da força de trabalho de servidores e magistrados para adequação da demanda de execução penal às Resoluções CNJ nº 219/2016 e 184/2013. **Prazo 20 dias (TJCE)**
- ✓ Desmembramento das Varas Criminais de Juazeiro e Sobral, com atribuições de execução penal, em Varas de Execução Penal com competência privativa. **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Unificação das secretarias das Varas de execução penal em funcionamento no Estado em CENTRAL ÚNICA, concentrando mão de obra especializada de servidores para atender aos 3 polos prisionais mais importantes do Estado do Ceará. **Prazo cumprido o item anterior, em 20 dias (TJCE)**
- ✓ Organização de capacitação para todos os servidores e juízes de execução penal do Ceará, inclusive para todos os servidores da administração penitenciária do Estado. **Prazo cumprido o item anterior, em 10 dias (DMF do CNJ)**
- ✓ Mutirão eletrônico para a atualização e revisão de todos os processos de execução penal ativos no Estado do Ceará. **Prazo cumprido o item anterior, em 10 dias (DMF e TJCE)**
- ✓ Avaliação dos mecanismos de apuração de faltas disciplinares dos internos, de modo a contemplar a efetivação do direito à defesa e ao devido processo legal. **Prazo 60 dias (TJCE e SEAP)**

Presos indocumentados

❑ Diagnóstico

- Número significativo de presos desprovidos de documentação civil, como também sem informações elementares constando de seus respectivos prontuários junto às unidades penais. Ausência de informações no sistema eletrônico mantido pela SEAP, que não é adequadamente alimentado. CNJ iniciou a implementação do fluxo de emissão de documentos na porta de saída. SEAP relatou dificuldades em relação à base de dados da Plataforma CRC Jud, que não contém informações dos nascidos no Ceará. Último Censo Prisional realizado em 2014

❑ Proposta de ação

- ✓ Regulamentação disciplinando a acolhida do preso nas unidades penais e a conservação de documentos básicos (de ordem pessoal e processual) enquanto estiver sob custódia. **Prazo: 30 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Realização de Censo Prisional para repassar a documentação (pessoal e processual) básica, permitindo a recomposição de todos os prontuários administrativos de presos recolhidos a unidades penais do Ceará. **Prazo 120 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Identificação civil pela coleta biométrica de toda a população prisional do Ceará. **Prazo cumprido o item anterior, em 150 dias (CNJ e SEAP)**
- ✓ Gestão para garantia do acesso à base de dados do Ceará na Central de Informações do Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC JUD), visando a regularidade da remessa dos dados dos cartórios do Ceará à CRC Nacional, baseados nos prazos do Provimento 46/2015 do CNJ, permitindo, assim, a documentação das pessoas privadas de liberdade. **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Desenvolvimento (ou fortalecimento) de plataforma eletrônica destinada a documentar administrativamente os presos no Estado do Ceará. **Prazo 180 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Reorganização administrativa de todas as unidades penais e da respectiva gestão prisional com relação aos incidentes pessoais durante o cumprimento da pena. **Prazo 180 dias (TJCE e SEAP)**

Transferências de Presos

□ Diagnóstico

- MNPCT (2019) denunciou o fechamento de 90 cadeias públicas sem atenção a critérios previamente informados. Falta de comunicação ao Poder Judiciário do planejamento para o fechamento dessas unidades penais. Resultado: cerca de 4 mil presos foram movimentados para unidades prisionais da região metropolitana de Fortaleza, agravando a superlotação carcerária e promovendo quebra do vínculo familiar daqueles oriundos do interior do Estado. O CNJ recebeu informação de que as transferências foram realizadas sem qualquer preocupação com a preservação de dados e informações sobre a vida intramuros dos presos. Internos apenas seguiram para os novos locais de custódia providos com um “folha de transferência”. Houve perda de cartas de guia, do histórico da vida carcerária e de registros da situação de saúde desses detentos. Notícias dão conta do encaminhamento da relação de transferidos com o nome de suas mães

□ Proposta de ação:

- ✓ Rastreamento e apuração de todas as transferências realizadas no Estado, no período compreendido entre 2018 a 2021. **Prazo 120 dias (TJCE)**
- ✓ Saneamento dos respectivos processos judiciais com as informações dessas transferências. **Prazo 120 dias (TJCE e SEAP)**

Visitas sociais e acesso de familiares

□ Diagnóstico

- Dificuldade de acesso de familiares a seus entes ou parentes privados de liberdade. Exigência de uniforme para visitas. Restrição ao fornecimento de itens de higiene e alimentação. Limitação de acesso de advogados aos seus assistidos e falta de privacidade no contato com eles. Falta de canais adequados para recebimento de denúncias de visitantes. Dificuldades no acesso a órgãos de controle externo e social, tais como o Conselho Estadual dos Direitos Humanos, Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, Conselho Penitenciário, Conselhos da Comunidade e Pastoral Carcerária

□ Propostas de ação

- ✓ Revisão da normativa que regulamenta as visitas sociais e fornecimento de itens. **Prazo 30 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Publicação da regulamentação prevista no item anterior e publicidade para ciência de todos. **Prazo 10 dias a contar do cumprimento do item anterior (TJCE e SEAP)**
- ✓ Criação de sistemática - canais, fluxos, prazos e responsáveis - destinada a subsidiar informações a familiares de internos. **Prazo 60 dias (TJCE e SEAP)**

Inspeções

□ Diagnóstico

- Em agosto de 2021, o CNIEP indicava a existência de 134 estabelecimentos penais sem registro de inspeções ao longo dos últimos 12 meses. Destes, 36 não contavam com nenhuma inspeção registrada nesse período, em aparente violação da Resolução CNJ nº 47/2007 que determina que *“juizes de execução criminal devem realizar pessoalmente inspeção mensal nos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade e tomar providências para seu adequado funcionamento, promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade”*

□ Proposta de ação

- ✓ Regularização e retomada das inspeções, em modalidade presencial, com a alimentação do CNIEP, acompanhadas pela Corregedoria Geral de Justiça. **Prazo: 30 dias (TJCE)**
- ✓ Criação de painel público dinâmico, indicando, diariamente, as vagas disponíveis, a ocupação (incluindo sexo e raça) das unidades penais, o quantitativo de servidores penais, mortes acontecidas, fluxo de visitas sociais de cada unidade prisional. **Prazo: 120 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Fiscalização e regulamentação do controle de armamento e disparos nos estabelecimentos prisionais, cobrando-se a regular identificação dos servidores no seu uniforme. **Prazo: 30 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Fiscalização e identificação dos casos de suicídio e afastamento de servidores penais e elaboração de propostas para a promoção de saúde integral dos trabalhadores. **Prazo: 90 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Fiscalização e identificação dos espaços e das condições de atendimento jurídico nos estabelecimentos prisionais e elaboração de propostas para garantia das prerrogativas legais e bom funcionamento da assistência jurídica. **Prazo 60 dias (TJCE e SEAP)**

Audiências de custódia

□ Diagnóstico

- Diminuição das audiências de custódia realizadas. Dados inconsistentes sobre denúncias de tortura e respectiva apuração
- Retomada de atividades presenciais a partir de 9 de agosto
- Estão ocorrendo audiências de custódia por videoconferência na capital e no interior. Algumas comarcas do interior ainda seguem analisando os APFs. Há notícia de desatendimento dos dispositivos da Resolução N° 357. Ato normativo disciplina a realização de audiências virtuais
- O parágrafo único do artigo 2º da Recomendação CNJ n° 91/2021 recomenda aos tribunais que confirmem prioridade às audiências de custódia no planejamento da retomada presencial de suas atividades

□ Propostas de ação

- ✓ Retomada das audiências de custódia presenciais com o cumprimento dos protocolos de segurança. **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Fortalecimento da Central de Alternativa Penal e sua ampliação para o interior do Estado. **Prazo 180 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Fomento para a Central de Alternativas Penais atuar na qualificação do serviços pré e pós audiência de custódia. **Prazo 60 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Realização de workshop sobre audiências de custódia destinado à participação de todos os juízes com atribuição criminal no Ceará. **Prazo 30 dias (DMF do CNJ)**
- ✓ Discussão e implementação de fluxos para o adequado processamento das denúncias de tortura oriundas de audiências de custódia. **Prazo 30 dias (DMF do CNJ e TJCE)**

Presos provisórios

□ Diagnóstico

- Quantidade significativa presos provisórios que aguardam sentença de primeiro grau

□ Proposta de ação

- ✓ Mutirão para revisão de todas as prisões preventivas ativas (em primeiro e segunda instância), incluindo a possibilidade de audiências concentradas nas dependências das CPPLs de Itaitinga (RMF). **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Atuação da Corregedoria Geral de Justiça para o cumprimento do prazo nonagesimal do art. 316 do CPP. **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Organização de “mancha” de prisão preventiva, atrelando o quantitativo de prisões a cada prisão. **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Mutirão de sentenças criminais e julgamento de apelações de réus presos, dando especial atenção à jurisprudência das cortes superiores no que tange tráfico privilegiado, com a definição de metas de curto e médio prazo. **Prazo 60 dias (TJCE)**

Monitoração eletrônica

□ Diagnóstico

- Imposição, por Lei Estadual, de cobrança da monitoração eletrônica ao próprio monitorado. Presos assistidos pela Defensoria estão alheios a essa sistemática

□ Propostas de ação

- ✓ Priorização do julgamento da Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública, questionando a legalidade da previsão estadual. **Prazo 60 dias (TJCE)**
- ✓ Adequação da utilização da monitoração eletrônica à Resolução CNJ nº 412/2021. **Prazo 60 dias (TJCE)**
- ✓ Fortalecimento da Central de Monitoração Eletrônica em funcionamento no Ceará com a designação de equipe multidisciplinar e ampliação para todo Estado. **Prazo 180 dias (TJCE e SEAP)**

Apuração de denúncias de tratamento degradante e tortura, e de situações de morte

□ Diagnóstico

- Relatos reiterados de tortura e indicação de dificuldade para comunicação com os canais oficiais
- Em 2020, o CE registrou 266 óbitos no sistema prisional (INFOPEN), mais de 3 vezes a média registrada entre os anos 2014 e 2019, que era de 92,4. Hoje, o Ceará tem a maior taxa de mortalidade nas prisões: 741,6 por cem mil habitantes (FBSP). A taxa média no Brasil alcança o percentual de 177,5. Quase a totalidade das mortes registradas em 2020 (86%) foram apontadas como tendo causa desconhecida

□ Propostas de ação

- ✓ Reunião com o Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos (Penitenciário, da Comunidade, Conselho Estadual de Direitos Humanos, etc) e SEAP, acompanhada pelo CNJ, para a criação de canal (ou o aperfeiçoamento de sistemática já existente) em condições de promover, com transparência, o recebimento, apuração e oferecimento de resultados a denúncias formalmente registradas. **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Levantamento detalhado das comunicações de violações a direitos fundamentais e informações sobre os encaminhamentos e *status* de eventuais apurações desencadeadas, em articulação com CGD (Controladoria Geral de Disciplina) e a Pefoce (Perícia Forense do Ceará) no período entre 2018-2021. **Prazo 30 dias (TJCE)**

Apuração de denúncias de tratamento degradante e tortura, e de situações de morte

- ✓ Realização de workshop para discutir a apuração de casos de tortura, tratamento cruel, desumano e degradante, levando em conta a Resolução CNJ nº 414/21, destinado a juízes criminais e de execução penal do Ceará. **Prazo 120 dias (DMF do CNJ)**
- ✓ Gestão para a instituição do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado. **Prazo 90 dias (TJCE)**
- ✓ Levantamento discriminado dos óbitos (inclusive os decorrentes de causas desconhecidas) no sistema prisional cearense no período entre 2018-2021. **Prazo 30 dias (TJCE)**
- ✓ Regulamentação de fluxo de registro, comunicação e apuração de mortes de pessoas presas. **Prazo 60 dias (TJCE e SEAP)**
- ✓ Gestão para elaboração de um plano (ou melhoria da estratégia vigente) de ampliação da cobertura de saúde dos estabelecimentos prisionais, envolvendo aspectos da estrutura, quadro de profissionais, fluxos e insumos, em alinhamento com a PNAISP/SUS. **Prazo 60 dias (TJCE, SEAP e SESA)**

Governança do Plano Emergencial

- ✓ Criação de **Gabinete de Crise**, por 180 dias, mediante portaria conjunta da Presidência e da Corregedoria, tendo como membros obrigatórios os integrantes do GMF e como convidados os representantes das demais instituições do Sistema de Justiça, áreas do Executivo implicadas e dos Conselhos afetos (Penitenciário, Direitos Humanos e Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura). O Gabinete de Crise terá por missão **tomar as providências necessárias para cumprimento das ações do Plano Emergencial em tratativas com os responsáveis diretos, a articulação com as interfaces cabíveis ao Plano Executivo Estadual do Programa Fazendo Justiça, o monitoramento dos trabalhos e a elaboração de relatório final do Plano Emergencial, ao término das atividades**
- ✓ Visita do CNJ ao Governador do Estado para selar compromisso público com a sistemática indicada e a perspectiva de desenvolver ações e indicadores neste Plano Emergencial, com metas prioritárias da gestão do Governo do estado